



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

LEI n.º 920/2019

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a “ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DO ALTO DA TORRE” com sede no Município de Inácio Martins - PR”.

O Vereador **JORGE FERREIRA DE ALMEIDA** propôs, a Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná aprovou e eu, a seguinte

LEI

Artigo 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para que goze das prerrogativas inerentes à declaração, a “ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DO ALTO DA TORRE”, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 30.202.893/0001-19, com sede na Comunidade Alto da Torre, município de Inácio Martins - PR.

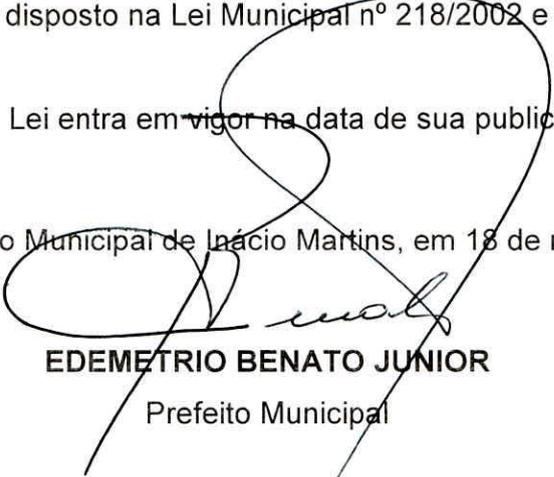
Artigo 2.º - A “ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DO ALTO DA TORRE” deverá apresentar anualmente ao órgão competente da Prefeitura Municipal relatório de serviços prestados a coletividade.

Artigo 3.º - Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública se a entidade:

- I – deixar de cumprir por 03 (três) anos consecutivos a exigência do artigo anterior;
- II – substituir fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;
- III – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal.
- IV- Deixar de cumprir o disposto na Lei Municipal nº 218/2002 e alterações

Artigo 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 18 de março de 2019.


EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLICADO
JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição Nº 1119 Página 13
Data: 20 / 03 / 2019